



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS DO FOCO CIRÚRGICO DE TETO DA SALA 07 DE MARCA DRAGER STELLA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS SEGUINTE CONDICOES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Alameda Pacuruí, nº 51, Tamboré – Barueri/SP, CEP: 06.460-100, Fone: (11) 4689-4430, E-mail: licitacao.md.br@draeger.com, inscrita no CNPJ sob o nº **02.535.707/0001-28**, neste ato representado pelos procuradores, **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, supervisor financeiro e fiscal, possuidor da CI nº 38.092.814-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 097.870.247-65 e **AMANDA ROCUMBACK HESSEL**, brasileira, casada, administradora, possuidora da CI nº 43.872.550-5 SSP/SP e O CPF/MF nº 312.383.398-40, residentes e domiciliados na cidade de Barueri/SP, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2016 – Processo nº 2015/529085**, homologado em **31/05/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **Prestação de serviço de Manutenção preventiva e Corretiva com reposição total de peças originais do FOCO CIRÚRGICO DE TETO da sala 07 de marca DRAGER STELLA, por um período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto do presente Instrumento, deverão ter início por parte da CONTRATADA, em **10 (dez)**



[Handwritten signatures and initials]

